PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006272-56.2026.8.15
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N º 005 /2026
Nº COMPRAS GOV: 128/2026

CONTRATANTE (UASG)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO: Aquisição de itens decorativos destinados à ambientação das salas de depoimento especial dos fóruns do Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 46.529,40 (Quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO
De **30/ 07 /2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 até 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERENCIA ME/EPP: SIM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 005 /2026

(Processo Administrativo n.° 006272-56.2026.8.15)

Torna-se público que o(a) Tribunal de Justiça da Paraíba por meio do setor de licitações e através da Portaria 1321/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso .II., nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 / 07 /2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 até 14:00 horas

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens decorativos destinados à ambientação das salas de depoimento especial dos fóruns do Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo

DESCRIÇÃO(EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Tapete neutro**, com as especificações técnicas mínimas conforme tabela constante no Termo de Referência	60	614104	394,60	23.676,00
02	**Almofada** 40 x **40 cm, c**om as especificações técnicas mínimas conforme tabela constante no Termo de Referência	60	477073 aproximado	61,04	3.662,40

03	**Quadro neutro (com formas abstratas suaves ou paisagens simples** para sala de atendimento infantil), com as especificações técnicas mínimas conforme tabela constante no Termo de Referência	60	17485 aproximado	258,87	15.532,20
04	**Pelúcia básica** com as especificações técnicas mínimas conforme tabela constante no Termo de Referência	60	252839 aproximado	60,98	3.658,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R$46.529,40

1.2.A relação do item, indicando seu quantitativo, especificações mínimas, modelos, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preços observados as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1 aqueles que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2 aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.7.4 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

2.7.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a)que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b)que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c)que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d)que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e)que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f)O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,1 (um centavo).*

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado e se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 5.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida parecer escrita do setor requisitante/técnico do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

> 6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

> 6.10.1Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

> 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação

b)Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

c)Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até três anos

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Dotação orçamentaria

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	VERONICA LIMA FERREIRA	27/05/2026 09:55 (v 0.12)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	128/2026	006272-56.2026.8.15

1. Definição do objeto

1.1.Aquisição de itens decorativos destinados à ambientação das salas de depoimento especial dos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, por meio de dispensa eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**CATMAT**	**V. UNITÁRIO R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Tapete neutro, com as especificações técnicas mínimas:** Tapete confeccionado em fibra natural de sisal ou material equivalente de origem vegetal; Formato: retangular; Dimensões: 1,20 cm x 1.60 cm admitindo-se variações de 10% para mais ou para menos; Cor: neutra e suave: ex: bege, areia, palha ou similar), sem estampas ou desenhos, visando proporcionar ambiente acolhedor e não estimulante; Superfície com textura regular, firme e confortável; Produto atóxico, hipoalegênico e livre de substâncias nocivas à saúde; Não deverá	und	60	614104	394,60	23.676,00

	desprender odores fortes ou irritantes; Base antiderrapante ou com tratamento que evite deslizamento; Bordas devidamente acabadas (com costuras reforçadas, ou com debrum, evitando desfiamento.					
02	**Almofada 40 x 40 cm, com as seguintes especificações mínimas:** Formato: quadrado; Dimensões: 40x40 cm, podendo variar 10% para mais ou para menos; Modelo: lisa; Tecido externo: Algodão; Acabamento: uniforme, sem imperfeições; com costuras reforçadas; Enchimento: Enchimento em fibra siliconada (poliéster), antialérgica, antiácaro, com alta resiliência, não deformável, lavável e com distribuição uniforme; Lavável, sem cheiro; Cores: Tons suaves: (verde claro, branco, marron claro) .	und	60	477073 aproximado	61,04	3.662,40
03	**Quadro neutro (com formas abstratas suaves ou paisagens simples para sala de atendimento infantil), com as seguintes características mínimas:** Tipo: Quadro decorativo de parede; Formato: Retangular; Dimensões: 65 x 18 cm, podendo variar 10% para mais ou para menos; Tema: com formas abstratas suaves e/ou paisagens simples; Estilo minimalista, com baixo estímulo visual,, vedada a utilização de imagens agressivas, sombrias ou com excesso de contraste, figuras que possam causar medo, ansiedade ou desconforto as crianças/ adolescentes; Deverá ter composição visual adequada ao público infanto-juvenil, priorizando sensação de calma e segurança. Cores: Paleta em tons neutros e suaves, tais como: azul claro, verde suave, tons pastéis, devendo harmonizar com o ambiente (tapetes e mobiliário em tons neutros); Material e estrutura:	und	60	17485 aproximado	258,87	15.532,20

	Impressão em alta resolução em papel fotográfico, canvas ou material sintético de alta durabilidade. Base/estrutura: MDF ou madeira, espessura mínima de 6 mm; Moldura: madeira com acabamento em cores neutras); com superfície lisa, sem rebarba ou imperfeições; Fixação: deverá acompanhar sistema de fixação ou suporte suportando o peso do produto; Instalação simples e segura					
04	**Pelúcia básica, com as seguintes especificações mínimas:** Tipo: Pelúcia decorativa; Formato Estrela e nuvem, Dimensão: 30 cm, podendo variar 5% para mais ou para menos; Material: Revestimento externo: tecido macio tipo plush com toque suave e agradável ao contato, com costuras reforçadas e acabamento uniforme, lavável; Enchimento: Fibra siliconada (poliéster); antialégica e antiácaro; Cores: suaves e neutras, tais como: branco, azul claro, verde suave, tons pastéis. Vedado cores excessivamente vibrantes; estampas chamativas ou agressivas; Deverá possuir aparência amigável, simples e acolhedora. .	und	60	252839 aproximado	60,98	3.658,80
TOTAL						46.529,40

1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

1.3 **Justificativa da Classificação dos Bens e Caracterização da Contratação**

Os itens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores.

Tratam-se de produtos padronizados, de fácil comparação entre si, que não demandam avaliação técnica especializada para fins de julgamento das propostas, possibilitando a adoção do critério de menor preço.

Dessa forma, os bens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo suas especificações ser objetivamente definidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Ademais, o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto na Resolução TJPB nº 13/2023.

1.4. O prazo para fornecimento dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou de outro instrumento hábil, restringindo-se ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

1.5. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, em razão de se tratar de dispensa de licitação destinada à aquisição com entrega imediata e sem geração de obrigações futuras.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens decorativos (tapetes, almofadas, quadros e pelúcias), destinados à ambientação das salas de depoimento especial das unidades deste Poder Judiciário, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A contratação visa assegurar a adequação dos ambientes de atendimento, promovendo acolhimento e humanização, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, conforme pode ser verificado no processo SEI 008670-94.2025.8.15.

2.1.2. Registra-se que não há contratação vigente que contemple o fornecimento dos itens pretendidos. Ademais, considerando a conclusão de reformas em unidades judiciárias, faz-se necessária a imediata estruturação e padronização das salas de depoimento especial.

A presente contratação é, portanto, adotada de forma preventiva, a fim de evitar prejuízos à prestação do serviço.

2.1.3 Justificativa para dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características da presente contratação, entende-se pela desnecessidade de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, pelas razões a seguir expostas:

a) **Baixa complexidade do objeto:** O objeto consiste na aquisição de itens decorativos de uso comum, tais como tapetes, almofadas, quadros, pelúcias e demais elementos destinados à ambientação dos espaços institucionais, não envolvendo soluções tecnológicas, requisitos técnicos especializados ou riscos relevantes que demandem estudos prévios aprofundados.

b) **Conhecimento prévio da Administração:** O Tribunal de Justiça da Paraíba possui experiência administrativa quanto à definição das necessidades e especificações dos itens pretendidos, dispondo de elementos suficientes para caracterização da demanda e elaboração direta do Termo de Referência.

c) **Pequena expressão econômica da contratação:** Trata-se de contratação de reduzido impacto financeiro, cujo valor estimado é compatível com aquisição rotineira e padronizada de bens de consumo, não se verificando necessidade de estudos adicionais para avaliação de alternativas ou modelagens de contratação.

d) **Suficiência dos documentos de planejamento:** As informações constantes no Documento de Oficialização da Demanda – DOD e no Termo de Referência mostram-se suficientes para demonstrar a necessidade da contratação, delimitar o objeto e subsidiar a tomada de decisão administrativa.

Dessa forma, considerando a natureza simples, padronizada e de baixo valor do objeto, conclui-se pela desnecessidade de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para instrução do presente processo.

2.2 O objeto da contratação foi aprovado no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 37/2026, na classe “Itens Diversos”, ID 104, grupo/classe 9999.

Identificador da futura contratação: 926222-128/2026.

3. Descrição da solução

3.1. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto, como também que se tratam de itens comuns que não demandam maior especialização por parte do fornecedor.

3.2. A dispensa eletrônica é uma alternativa viável e amplamente conhecida entre as empresas do ramo.

3.3. A escolha pela modalidade de Dispensa Eletrônica, além de alinhada às diretrizes legais, apresenta as seguintes vantagens:

- Agilidade, permitindo a rápida contratação;
- Simplicidade, compatível com a natureza dos bens;
- Transparência, assegurada pela realização em meio eletrônico.

3.4. Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4. Requisitos da contratação

4.1. Aquisição de itens decorativos, conforme - descrição mínima dos itens informados no item 1.1.

4.1.2. A aquisição deve ocorrer mediante dispensa eletrônica, com adjudicação de menor preço, tendo em vista que o valor total da contratação não ultrapassará o valor limite constante no art. 75, II da Lei 14.133/2021

4.1.3. Os produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 70, §1º da Resolução TJPB nº 13/2023, bem como à luz das disposições da Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, consoante permissivo legal da própria Resolução TJPB nº 13/2023 consoante art. 72, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.4. As especificações dos itens, objetos deste estudo, são suficientes para a escolha dos produtos a serem contratados, não havendo necessidades de determinação de marca.

4.1.5 Os produtos devem ser novos, sem uso e em perfeito estado de conservação.

4.1.6 Devem atender a padrões mínimos de qualidade e durabilidade.

4.1.7 Não devem apresentar riscos à segurança dos usuários, especialmente crianças.

4.1.8 Preferencialmente, os produtos devem possuir características que reduzam impactos ambientais.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade;

4.6. Forma de Fornecimento

4.6.1. A formalização da contratação ocorrerá mediante **emissão da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento**, dispensada a celebração de instrumento contratual, observadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

4.6.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), considerando-se recebida na data de sua confirmação pela Contratada. Caso não haja manifestação quanto ao recebimento no prazo estabelecido pela Administração, considerar-se-á automaticamente recebida para todos os efeitos.

4.6.3. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos itens nas quantidades efetivamente solicitadas pela Administração, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6.4. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

4.6.5. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:
a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para fins de conferência preliminar;
b) **definitivamente**, após verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas.

4.7. Local de Entrega

4.7.1. Os materiais objeto da aquisição deverão ser entregues no **Complexo Mangabeira – Almoxarifado e Acervo do TJPB**, situado à Rua José Roberto Araújo de Sousa, Quadra 171, Loteamento Antônio Mariz **–** 3ª Etapa, Mangabeira, João Pessoa/PB.

4.8. Sustentabilidade:
4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável **–** PLS/PJPB 2024-2026 e na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ.

4.8..1.2 Sempre que houver disponibilidade no mercado e sem prejuízo à competitividade, qualidade, funcionalidade e segurança do objeto, os produtos fornecidos deverão, preferencialmente, ser constituídos por materiais reciclados, reutilizáveis, recicláveis, biodegradáveis ou que possuam menor conteúdo de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, observadas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.8.1.2.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à proteção durante o transporte e armazenamento, observando, sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado, critérios de sustentabilidade.

Preferencialmente, as embalagens deverão:
a) ser constituídas por materiais recicláveis, reciclados ou reutilizáveis;
b) possuir volume compatível e reduzido ao mínimo necessário para preservação e integridade do produto;
c) conter, quando aplicável, orientações ou identificação que favoreçam o descarte ambientalmente adequado.

4.8.1.2.3 A licitante deverá declarar que observa a legislação trabalhista vigente e que os produtos ofertados não são provenientes de trabalho infantil ou de condições análogas à escravidão.

4.8.1.2.4 Serão observadas, quando cabíveis, as disposições legais relativas à promoção da inclusão social, diversidade e critérios de desempate previstos na legislação aplicável..

.4.8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9 A futura contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Resolução nº 47/2022 do Tribunal de Justiça da Paraíba, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos itens especificados neste Termo de Referência, conforme quantitativos e características estabelecidas.

5.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central do TJPB, situado no endereço Complexo Mangabeira - Almoxarifado e Acervo do TJPB, situado à Rua José Roberto Araújo de Sousa, qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3 etapa , Mangabeira, Nesta

5.3. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio.

5.4. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações dos produtos, especialmente quanto às dimensões, características visuais e padrão neutro exigido para ambientação das salas de depoimento especial.

5.5. Caso sejam identificados itens em desconformidade com as especificações, estes deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. A entrega será considerada concluída somente após o recebimento definitivo pela unidade responsável.

5.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos

procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e /ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Obrigações do TJPB

6.12. São obrigações do TJPB:

a) Expedir a Ordem de Fornecimento;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do avençado;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor /comissão especialmente designado(a);

g) Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

Obrigações do Fornecedor

6.15. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

b) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

6.16. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709 /2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

6.17. São expressamente vedadas ao fornecedor beneficiário da Nota de Empenho as seguintes condutas::

a) A subcontratação do objeto licitado;

b) A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

Do reajuste

6.18. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.19. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

6.20. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência da Ata.

6.21. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

6.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, o Contratado deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:
7.1.1 Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos itens e instalação; Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual, Federal), Trabalhista e Regularidade do FGTS, todas válidas;
7.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;

7.1.3. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Serviço e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do Contratado.
7.1.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura/Serviço apresentada pelo Contratado, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 6.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.1.5. Eventual situação de irregularidade fiscal do contratado não impede o pagamento, se o objeto da contratação tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que o contratado formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão da contratação.
7.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Serviço ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
7.1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.1.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.1.1
7.1.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.
7.1.10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou instrumento de contratação.
7.1.11. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.
7.1.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
7.1.13. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Referência e/ou instrumento de

contratação.
7.1.14. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios.
I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela .

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, bem como em atenção ao art. 70, §1º da Resolução TJPB nº 13/2023.

8.2. Exigências de habilitação

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas e sem complexidade técnica, não se mostra necessária a exigência de habilitação técnica.

Os itens (tapetes, almofadas, quadros e pelúcias) não demandam conhecimento especializado para sua fabricação ou fornecimento, tampouco envolvem risco relevante que justifique a exigência de qualificação técnica específica.

Dessa forma, a exigência de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista mostra-se suficiente para garantir a adequada execução do objeto, sendo a eventual exigência de qualificação técnica desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 46.529,40

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$46.529,40 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa no Banco de Preços.

9.1.1. O valor total da contratação será destinado integralmente ao 1º grau de jurisdição, não havendo previsão de alocação de recursos para o 2º grau.

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VERONICA LIMA FERREIRA

Técnica Judiciária

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 09:07:12.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Gerente

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 09:55:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - nova cotacao.pdf (9.18 MB)

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ACERVO

Critérios de Sustentabilidade - Aquisição de Bens

PROCESSO SEI	006272-56.2026.8.15
DEMANDANTE	GEMAT
OBJETO	Empresa especializada no fornecimento de itens decorativos destinados à ambientação das salas de depoimento especial dos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, por meio de dispensa eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

1. DIMENSÃO AMBIENTAL

CRITÉRIO	APLICADO (X)	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Eficiência energética e hídrica – O licitante deverá fornecer equipamentos, aparelhos ou bens classificados em classe de eficiência energética pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou equivalente, e que reduzam o consumo de água quando aplicável (ex.: eletrodomésticos, equipamentos de climatização).		Não se aplica
Materiais reciclados ou biodegradáveis – Sempre que existente no mercado, o objeto deverá ser composto por material reciclado, reutilizável, biodegradável ou com menor conteúdo de substâncias perigosas, assegurando a mesma qualidade e segurança.	X	Item 1.1 e 4.8.2 do TR

Logística reversa – O licitante deverá prever e executar a retirada, destinação e retorno de resíduos gerados pelo fornecimento (pilhas, lâmpadas, toners, pneus, eletrônicos etc.), comprovando a entrega a programas de logística reversa autorizados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.		Não se aplica
Embalagens sustentáveis – Embalagens deverão utilizar material reciclável ou reutilizável, ser reduzidas ao volume mínimo e possuir rotulagem ambiental que facilite o descarte correto.	X	Item 4.8.1.2.2 do TR
Controle de emissões e ruído – Para bens automotivos ou equipamentos motorizados, exigir que atendam a padrões de emissões e ruído (Conama, Proconve) e, quando possível, priorizar alternativas de baixa emissão (veículos híbridos ou elétricos).		Não se aplica
Certificações ambientais – Aceitar rótulos ecológicos (ISO 14024, ABNT, FSC etc.) ou certificações de sustentabilidade quando existirem; a exigência não deve restringir competição, devendo admitir documentação equivalente (Declaração do fornecedor com comprovação técnica).		Não se aplica

2. DIMENSÃO SOCIAL

CRITÉRIO	APLICADO (X)	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Conformidade trabalhista – O licitante deverá declarar que seus produtos não decorrem de trabalho infantil ou escravo e que são produzidos em conformidade com normas trabalhistas vigentes.	X	Item 4.8.1.2.3 do TR

Inclusão e diversidade – Será valorizado o fornecimento por empresas que empreguem pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência doméstica e outros grupos vulneráveis, ou que mantenham programas de inclusão social. O edital deve prever pontuação adicional ou critério de desempate conforme legislação.		Item 4.8.1.2.4 do TR
Acessibilidade e usabilidade – Os bens ofertados deverão atender às normas de acessibilidade pertinentes (ex.: NBR 9050 para mobiliário e equipamentos) garantindo que pessoas com deficiência possam utilizá-los em igualdade de condições.		Não se aplica.
Fomento a cooperativas e agricultura familiar – Em aquisições de alimentos ou materiais derivados, o edital poderá exigir que parcela do fornecimento provenha de cooperativas de catadores, agricultores familiares ou empreendimentos solidários, respeitando a legislação específica.		Não se aplica

3. DIMENSÃO ECONÔMICA

CRITÉRIO	APLICADO (X)	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Custo total de propriedade – Na análise das propostas, considerar-se-ão custos de aquisição, operação, manutenção, substituição e descarte. O licitante deverá fornecer informações sobre durabilidade, manutenção e eficiência para permitir avaliação do ciclo de vida.		Não se aplica
Margens de preferência e incentivos locais – Aplicar margens de preferência previstas em lei para produtos manufaturados nacionais, bens reciclados ou itens com conteúdo regional. Exigir, quando cabível, que os		Item 1.1 do TR

licitantes informem a origem e o percentual de material reciclado ou nacional.		
Participação de micro e pequenas empresas (MPE) – Priorizar a participação de MPE locais e regionais, utilizando, quando possível, a modalidade de cota reservada e critérios de desempate a favor de MPE.		Não se aplica
Inovação e economia – Incentivar propostas que apresentem soluções inovadoras que aumentem eficiência e reduzam custos de operação e manutenção.		Não se aplica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Documento de Oficialização da Demanda - DOD 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	VERONICA LIMA FERREIRA	26/05/2026 12:44 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	128/2026	006272562026815

2. Descrição da Solução e Caracterização

Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens decorativos, tais como tapetes, almofadas, quadros e pelúcias, destinados à ambientação das salas de depoimento especial das unidades deste Poder Judiciário, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
01	Tapete neutro,	und	60	614104	394,60	23.676,00
02	Almofada 40 x 40 cm,	und	60	477073 aproximad	61,04	3.662,40
03	Quadro neutro (com formas abstratassuaves ou paisagens simples para sala deatendimento infantil)	und	60	17485aproximado	258,87	15.532,20
04	Pelúcia básica,	und	60	252839 aproximad	60,98	3.658,80
Valor total						46.529,40

2. Justificativa da Necessidade

O objeto da presente dispensa consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens decorativos, tais como tapetes, almofadas, quadros e pelúcias, destinados à ambientação das salas de depoimento especial das unidades deste Poder Judiciário, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar os ambientes onde são realizados depoimentos especiais, especialmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo um espaço acolhedor, humanizado e apropriado. A ambientação com elementos decorativos contribui significativamente para a redução do estresse e da ansiedade dos depoentes, favorecendo a criação de um ambiente mais seguro e confortável, o que pode refletir positivamente na qualidade e na fidedignidade dos relatos prestados,. Tudo em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, conforme pode ser verificado no SEI 008670-94.2025.8.15..

3. Resultados a Serem Alcançados

Os resultados pretendidos com a contratação objeto deste instrumento são:

- **Melhoria na qualidade do ambiente de atendimento**: As salas de depoimento especial tornar-se-ão mais acolhedoras, confortáveis e adequadas ao público atendido, especialmente crianças e adolescentes.
- **Redução do estresse e da ansiedade dos depoentes**: A ambientação humanizada contribui para que os usuários se sintam mais seguros e tranquilos durante a realização do depoimento.
- **Aprimoramento da escuta especializada**: Um ambiente mais adequado favorece a comunicação, permitindo relatos mais claros, espontâneos e fidedignos.
- **Prevenção da revitimização**: Espaços cuidadosamente preparados ajudam a minimizar impactos emocionais negativos, em consonância com as boas práticas de proteção integral.
- **Padronização e adequação dos espaços institucionais**: As unidades do Poder Judiciário passam a contar com ambientes estruturados de forma mais uniforme e alinhados às diretrizes técnicas.
- **Fortalecimento da imagem institucional**: Demonstra o compromisso do órgão com a humanização do atendimento e com a garantia dos direitos fundamentais.
- **Maior efetividade dos procedimentos judiciais**: A melhoria das condições de coleta dos depoimentos pode contribuir para decisões mais seguras e fundamentadas.

4. Alinhamento com o PCA

A demanda alinha-se ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB n° 35/2020, conforme macrodesafios a seguir:

Macrodesafio: ‘Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária’

Visa a formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Este macrodesafio visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao

fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão de informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Macrodesafio: 'Promoção da Sustentabilidade'

Visa o aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

O objeto da contratação foi aprovado no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 37/2026, na classe “Itens Diversos”, ID 104, grupo/classe 9999.

Identificador da futura contratação: 926222-128/2026.

5. Estimativa Prévia da Despesa

O valor estimado para esta contratação é de **R$ 46.529,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

6. Quantidade e Destinação

Inicialmente, levou-se em conta o número de unidades do TJPB que já possuem ou estão em fase de implantação de salas destinadas à escuta especializada e ao depoimento especial, demandando ambientação compatível com as diretrizes legais e normativas aplicáveis. Para cada sala, foi estimado um conjunto mínimo de itens decorativos (tapetes, almofadas, quadros e pelúcias), suficiente para garantir um ambiente acolhedor, sem excessos que possam comprometer a funcionalidade do espaço.

O quantitativo também foi dimensionado com base na padronização dos ambientes, assegurando que todas as unidades contem com estrutura semelhante, promovendo isonomia no atendimento prestado. Ademais, considerou-se a necessidade de reposição eventual decorrente de desgaste natural dos materiais, especialmente em razão do uso contínuo e do público atendido.

Outro fator relevante foi a previsão de expansão do serviço para novas unidades, o que justifica a inclusão de quantitativos adicionais, evitando contratações frequentes e garantindo maior economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado e suficiente para atender à demanda atual e futura do TJPB, assegurando a implementação e manutenção de ambientes humanizados, em conformidade com as boas práticas institucionais e com a finalidade pública da contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VERONICA LIMA FERREIRA

Técnica Judiciária

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 08:41:55.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Gerente

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 12:44:49.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 13/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2026	LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO	25/03/2026 14:05

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de itens decorativos destinados à ambientação das salas de depoimento especial dos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Demora na conclusão do processo de contratação direta	Utilização de novos sistemas para atender a lei de Licitações em vigor.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possibilidade de faltar material ao bom desempenho das atividades institucionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar em tempo hábil a instrução processual.			**Responsável:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
P-02	Qualificar os servidores para utilização dos sistemas destinados à elaboração dos artefatos digitais, observando as normas jurídicas aplicáveis.			**Responsável:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
	Ações de Contingência					
C-01	Resolver as pendências com urgência, dando prioridade à análise e ao julgamento dos recursos e impugnações.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Imprecisão no dimensionamento da demanda	Falha ao dimensionar a necessidade.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Projeção equivocada do dimensionamento do objeto a ser licitado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Levantamento criterioso da demanda pelo setor requisitante.			**Responsáveis:** VERONICA LIMA FERREIRA, LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
	Ações de Contingência					
C-01	Conferência da demanda pelo setor requisitante.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa qualidade do material entregue	Não cumprimento da especificação técnica do material.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Recebimento de material de baixa qualidade, resultando em custos adicionais para sua substituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar uma fiscalização minuciosa para garantir a conformidade do material entregue com o contratado.			**Responsáveis:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO, VERONICA LIMA FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato.			**Responsáveis:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO, VERONICA LIMA FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rescisão Contratual	Falha na execução contratual	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Descontinuidade do atendimento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar toda a execução do contrato.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
P-02	Manter comunicação com o responsável pela entrega do material.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar novo processo de licitação.			**Responsável:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega dos bens	Falha do fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Atendimento tardio da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Alinhamento com o fornecedor sobre a entrega dos bens e prazos adequados.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa contratada.			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
C-02	Abertura de processo para apuração de responsabilidade administrativa.			**Responsável:** LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Itens inadequados ao ambiente infantil	Escolha de objetos com cores, formas ou estética não acolhedora	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alto impacto, os itens não servirão para a finalidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir critérios claros de ambientação (cores suaves, elementos lúdicos e acolhedores)			**Responsável:** VERONICA LIMA FERREIRA		
	Ações de Contingência					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Relatório de Cotação: Material destinado às Salas de Depoimento Especial do TJPB

Pesquisa realizada entre 26/03/2026 08:52:34 e 19/05/2026 23:33:52

Relatório gerado no dia 20/05/2026 08:35:08 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos **-** Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Tapete neutro	7	60 Unidades	R$ 394,60 (un)	-	R$ 394,60	R$ 23.676,00
2) Almofada	7	60 Unidades	R$ 61,04 (un)	-	R$ 61,04	R$ 3.662,40
3) Quadro neutro	3	60 Unidades	R$ 258,87 (un)	-	R$ 258,87	R$ 15.532,20
4) Pelúcia básica	6	60 Unidades	R$ 60,98 (un)	-	R$ 60,98	R$ 3.658,80

Valor Global: R$ 46.529,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tapete neutro

Preço Estimado: R$ 394,60 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 394,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 394,60

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Tapete neutro 120x160 cm sem estampas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 397,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.042/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO.
Descrição: **TAPETE SENSORIAL 12 TEXTURAS -** TAPETE SENSORIAL 12 TEXTURAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554042000150/2026/7

Data: 27/02/2026 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06554042000150-1-000007/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.302.110/0001-25 *VENCEDOR*	P SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA	R$ 397,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 434,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.250/0001-69
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA / 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR BIBLIOTECAS INCLUSIVAS PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Descrição: **TAPETE SENSORIAL, em corino com texturas diversas e fitas para fixar os brinquedos conforme as atividades a serem realizadas. Conforme termo de referência. -** TAPETE SENSORIAL, em corino com texturas diversas e fitas para fixar os brinquedos conforme as atividades a serem realizadas. Conforme termo de referência.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08778250000169/2025/92

Data: 26/01/2026 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08778250000169-1-000092/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Quantidade: 75
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.059.013/0001-53 *VENCEDOR*	Publix Empreendimentos Comerciais Ltda	R$ 434,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 340,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.318.185/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS 6 UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.
Descrição: **TAPETE SENSORIAL EM FELTRO -** TAPETE SENSORIAL EM FELTRO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/100

Data: 06/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45318185000115-1-000100/2025
Lote/Item: 1/6883126
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Quantidade: 75
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.676.629/0001-56 *VENCEDOR*	WALDEMIRO STEFFEN	R$ 340,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 480,00~~

*Valor corrigido em **2,13%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 490,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.158.995/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE ITATI / 34 - Município De Itati
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: **62.Tapete de Sisal para Escolas -** 62.Tapete de Sisal para Escolas
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04158995000174/2025/234

Data: 31/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04158995000174-1-000234/2025
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.833.842/0001-64 *VENCEDOR*	W F Comercio, Servicos e Eventos Ltda - Me	R$ 480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 366,00~~

*Valor corrigido em **2,13%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 373,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.535/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Descrição: **TAPETE SENSORIAL TEXTURIZADO - MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,95 METROS DE LARGURA, CONTENDO 18 TIPOS DE TEXTURAS, FABRICADO EM BAGUM RESISTENTE E COM TEXTURAS FIXADAS COM ALTA QUALIDADE. -** TAPETE SENSORIAL TEXTURIZADO - MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,95 METROS DE LARGURA, CONTENDO 18 TIPOS DE TEXTURAS, FABRICADO EM BAGUM RESISTENTE E COM TEXTURAS FIXADAS COM ALTA QUALIDADE.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/258

Data: 02/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17955535000119-1-000258/2025
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2025 00:00
Quantidade: 58
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.676.629/0001-56 *VENCEDOR*	WALDEMIRO STEFFEN	R$ 366,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 350,00~~

*Valor corrigido em **2,62%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 359,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene e conservação para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Descrição: **Tapete -** Tapete

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83899526000182/2025/184

Data: 22/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83899526000182-1-000184/2025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 29/09/2025 00:00

Quantidade: 46

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.296.980/0001-24 *VENCEDOR*	CAPACHO EXPRESS	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 357,49~~

*Valor corrigido em **2,81%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 367,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.778.585/0001-14

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA / 459767 - EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tapetes, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Tapete -** Tapete

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07778585000114/2025/239

Data: 29/07/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07778585000114-1-000239/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.796.778/0001-46 *VENCEDOR*	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	R$ 357,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 2: Almofada

Preço Estimado: R$ 61,04 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,04

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Almofada 40x40 cm lisa quadrada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 49,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Descrição: **Almofada Assento -** Almofada Assento

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2025/453

Data: 21/01/2026 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10260222000105-1-000453/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.358.266/0001-20 *VENCEDOR*	WM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 56,00~~

*Valor corrigido em **2,13%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 57,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.502.951/0001-85

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / 38 - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTOS E SEUS ANEXOS.

Descrição: **ALMOFADAS INFANTIS CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO (CORINO), COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA OU ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO E SEGURANÇA DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 40CM, COM COSTUR -** ALMOFADAS INFANTIS CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO (CORINO), COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA OU ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO E SEGURANÇA DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 40CM, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEGURO (SEM ZÍPER EXPOSTO, ILHOSES OU BOTÕES).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11502951000185/2025/43

Data: 02/10/2025 09:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11502951000185-1-000043/2025

Lote/Item: 1/6550921

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00 *VENCEDOR*	RALSON M. LIMA LTDA	R$ 56,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 63,80~~

*Valor corrigido em **2,62%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 64,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TERRA SANTA / 3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material de expediente e pedagógico para o Atendimento Educacional Especializado-AEE da rede municipal de ensino de Terra Santa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Terra Santa-PA

Descrição: **Almofada Assento / Encosto Tecido De Revestimento: 72 Algodão 28 Poliéster , Dimensões: 50 X 50 CM, Enchimento: Fibra De Poliéster , Cor: Colorida , Características Adicionais: Impermeável, Anti-Fungo -** Almofada Assento / Encosto Tecido De Revestimento: 72 Algodão 28 Poliéster , Dimensões: 50 X 50 CM, Enchimento: Fibra De Poliéster , Cor: Colorida , Características Adicionais: Impermeável, Anti-Fungo

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/30000666000100/2025/2

Data: 25/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 30000666000100-1-000002/2025
Lote/Item: 1/6477436
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.619.760/0001-70 *VENCEDOR*	R. A. A. FERREIRA LTDA	R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 58,00~~

*Valor corrigido em **2,81%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 59,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Hotel de Trânsito da Base de Aviação de Taubaté.

Descrição: **Almofada Assento / Encosto -** Almofada Assento / Encosto

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/16028

Data: 29/07/2025 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-016028/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.793.535/0001-03 *VENCEDOR*	DE ARAUJO TAPECARIA FINA LTDA	R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 68,97~~

*Valor corrigido em **2,81%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 70,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.937.073/0001-56

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / 09004 - DIRETORIA GERAL

Objeto: Almofada 45x45

Descrição: **ALMOFADA, dimensoes de 45cm x 45cm -** ALMOFADA, dimensoes de 45cm x 45cm

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13323274000163/2025/616

Data: 29/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13323274000163-1-000616/2025
Lote/Item: 1/75604
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Quantidade: 16
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.177.997/0001-46 *VENCEDOR*	REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	R$ 68,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 55,00~~

*Valor corrigido em **1,74%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 55,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.866.745/0001-16
Órgão: Prefeitura Municipal de Vacaria
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL
Descrição: **Almofadas quadrada com enchimento de poliéster siliconada 45x45cm com capas em algodão na cor azul -** Almofadas quadrada com enchimento de poliéster siliconada 45x45cm com capas em algodão na cor azul
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/12/2025 11:21
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 440694
Lote/Item: 1/44
Ata: Link Ata
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.655.629/0001-68 *VENCEDOR*	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 29,60

Marca: SR LIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZUL

07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 60,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

10.925.721/0001-66	R.S.M. DE SOUZA LEAO	R$ 60,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 67,00~~

*Valor corrigido em **3,08%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 69,06**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.324.706/0001-27
Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Objeto: ATA de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para uso hospitalar tais como: Colchões, almofadas, travesseiros e cobertores para uso nos Prontos Atendimento.
Descrição: **Almofada anti escara quadrada com orifício de água tamanho aprox 42x42 -** Almofada anti escara quadrada com orifício de água tamanho aprox 42x42
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/06/2025 13:39
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 396513
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.070/0001-38 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA **Marca:** ORTHOVIDA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CONFORT	R$ 49,90
44.183.400/0001-55	ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**	R$ 67,00
50.048.829/0001-32	50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**	R$ 79,00
53.648.255/0001-21	MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**	R$ 116,00

Item 3: Quadro neutro

Preço Estimado: R$ 258,87 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 258,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 258,87

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Quadro neutro - com formas abstratas suaves ou paisagens simples para sala de atendimento infantil - 65x18 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 238,00~~

*Valor corrigido em **2,91%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 244,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.733.608/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 8971 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Quadros de Homenagem Personalizados, com Placa de Inox, para o Evento Prêmio FUNCRI 2025

Descrição: **CONFECÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA 30 X 22 CM QUADRO DE HOMENAGEM PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PLACA DE AÇO INOX DOURADO, COM MOLDURA E VIDRO, GRAVAÇÃO DIGITAL 1 LADO, VIDE DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). -** CONFECÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA 30 X 22 CM QUADRO DE HOMENAGEM PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PLACA DE AÇO INOX DOURADO, COM MOLDURA E VIDRO, GRAVAÇÃO DIGITAL 1 LADO, VIDE DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2025/654

Data: 27/08/2025 08:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44733608000109-1-000654/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2025 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.719.519/0001-08 *VENCEDOR*	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**	R$ 238,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 239,00~~

*Valor corrigido em **2,44%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 244,84**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.329/0001-02
Órgão: Câmara Municipal de Lagoa Nova
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMENDAS, PLACAS DE HOMENAGEM E QUADROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
Descrição: **CONFECÇÃO DE QUADRO: com moldura, com duas faces em vidro transparente, para exposição de certificados, certidões, diplomas, fotos em tamanho A4. moldura em madeira com acabamento laca dourado, pronta para pendurar. dimensões: 29 x 38 cm. -** CONFECÇÃO DE QUADRO: com moldura, com duas faces em vidro transparente, para exposição de certificados, certidões, diplomas, fotos em tamanho A4. moldura em madeira com acabamento laca dourado, pronta para pendurar. dimensões: 29 x 38 cm.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/11/2025 20:55
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 439991
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Quantidade: 90
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.390.422/0001-05 *VENCEDOR*	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 199,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
14.025.021/0001-76	G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	R$ 239,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 239,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 280,00~~
*Valor corrigido em **2,44%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 286,84**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.329/0001-02
Órgão: Câmara Municipal de Lagoa Nova
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMENDAS, PLACAS DE HOMENAGEM E QUADROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
Descrição: **QUADRO - serviço de confecção de quadro com impressão em papel fotográfico de alta qualidade da legislatura da câmara municipal de lagoa nova/RN medindo 70x95cm, com moldura em alumínio 2cm de largura x 1cm de profundidade na cor grafite acompanhado com v -** QUADRO - serviço de confecção de quadro com impressão em papel fotográfico de alta qualidade da legislatura da câmara municipal de lagoa nova/RN medindo 70x95cm, com moldura em alumínio 2cm de largura x 1cm de profundidade na cor grafite acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento. a arte de impressão deverá ser disponibilizada pela câmara municipal de lagoa nova/rn.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/11/2025 20:55
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 439991
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.390.422/0001-05 *VENCEDOR*	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 271,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
14.025.021/0001-76	G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	R$ 280,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 282,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 4: Pelúcia básica

Preço Estimado: R$ 60,98 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 60,98

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Pelúcia básica em forma de circulo, estrela e nuvem de 30 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 62,33~~

*Valor corrigido em **1,94%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 63,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.817.476/0001-44
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuí-los a todas as crianças do município conforme Lei Municipal 528/2025, na semana que antecede o Natal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D Oeste/Pr.
Descrição: **Brinquedo em geral -** BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PELÚCIA, TIPO URSO, TAMANHO PEQUENO, CORMULTICOLOR, APLICAÇÃO EVENTOS INFANTIS
CatMat: **252838 -** Brinquedo Em Geral **-** Material: Pelúcia | Tipo: Urso | Cor: Multicolor | Aplicação: Eventos Infantis | Tamanho: Pequeno
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900702025 / UASG:989915
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 10/12/2025 10:41
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.841.467/0001-98 *VENCEDOR*	KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA	R$ 62,33

Marca: LTOY G
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. EDITAL

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 74,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 **-** Unidade administrativa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, TERAPÊUTICOS, ESPORTIVOS E BRINQUEDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição: **BRINQUEDO SENSORIAL EM PELÚCIA (BEBÊ), MATERIAL 100% POLIÉSTER, PELÚCIA ANTIALÉRGICA, SUPER MACIA, FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM DESIGN DIFERENCIADO COM TEXTURAS QUE ESTI -** BRINQUEDO SENSORIAL EM PELÚCIA (BEBÊ), MATERIAL 100% POLIÉSTER, PELÚCIA ANTIALÉRGICA, SUPER MACIA, FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM DESIGN DIFERENCIADO COM TEXTURAS QUE ESTI
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/359

Data: 08/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão **-** Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76208487000164-1-000359/2025
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2025 00:00
Quantidade: 180
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.545.693/0001-88 *VENCEDOR*	58.545.693 EDINHO ANTONINI UF endereço: PR	R$ 74,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 61,75~~

*Valor corrigido em **2,13%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 63,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.024.240/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE ITA / 08001 - Departamento de Turismo
Objeto: Contratação de empresa(s) para execução do "Brilha Itá 2025", contemplando iluminação e decoração natalinas.
Descrição: **URSO DE PELÚCIA DE NATAL MEDINDO 30CM Ursos de Pelúcia de alta qualidade de 30 cm, aproximadamente, equipado com gorro de natal com cores vibrantes. Para ambiente externo. -** URSO DE PELÚCIA DE NATAL MEDINDO 30CM Ursos de Pelúcia de alta qualidade de 30 cm, aproximadamente, equipado com gorro de natal com cores vibrantes. Para ambiente externo.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2025/188

Data: 03/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83024240000153-1-000188/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 06/10/2025 00:00
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.327.730/0001-88 *VENCEDOR*	PALAZZIO FESTAS E EVENTOS LTDA	R$ 61,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 53,90~~

*Valor corrigido em **2,62%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 55,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.070.772/0001-65
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTES.
Descrição: **BOLA COM GUIZO, MATERIAL: PELÚCIA. ENCHIMENTO: FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADO PESO: 270G. ALTURA: 23CM. LARGURA: 23CM. COMPRIMENTO:23CM. -** BOLA COM GUIZO, MATERIAL: PELÚCIA. ENCHIMENTO: FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADO PESO: 270G. ALTURA: 23CM. LARGURA: 23CM. COMPRIMENTO:23CM.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18070772000165/2025/99

Data: 23/09/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18070772000165-1-000099/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Quantidade: 32
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.814.775/0001-12 *VENCEDOR*	ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 53,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 55,00~~

*Valor corrigido em **2,47%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 56,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.912.140/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 06001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO 4º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

Descrição: **MASCOTE DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM MASCOTE ICE DE PELÚCIA, DA RAÇA LABRADOR, DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM COM A REGATA DE SALVAMENTO AQUÁTICO. DIMENSÕES DA PEÇA: ALTURA COM 22 CENTÍMETROS, CONTADOS DA EXTREMIDADE DA CABEÇA ATÉ A EXTREMIDADE DO CORPO, CONSID -** MASCOTE DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM MASCOTE ICE DE PELÚCIA, DA RAÇA LABRADOR, DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM COM A REGATA DE SALVAMENTO AQUÁTICO. DIMENSÕES DA PEÇA: ALTURA COM 22 CENTÍMETROS, CONTADOS DA EXTREMIDADE DA CABEÇA ATÉ A EXTREMIDADE DO CORPO, CONSIDERANDO A PELÚCIA NA POSIÇÃO SENTADA; CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL MEDINDO 30 CENTÍMETROS, MEDIDOS NO CORPO DA PEÇA ENTRE AS PATAS FRONTAIS E TRASEIRA; LARGURA MEDINDO 12 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; CONFECCIONADO COM O MATERIAL PELÚCIA CURTA TECIDO PELÚCIA CARESS NA COR CARAMELO; OLHOS BORDADOS EM 3 CORES (MARROM, PRETO E BRANCO); BOCA BORDADA EM FORMA DE SORRISO, EM 3 CORES (ROSA, PRETO E BRANCO); RABO DEVE CONTER PREENCHIMENTO IGUAL AO CORPO; ROUPA CONFECCIONADA EM TECIDO LISO DE HELENA DUBLADO VERMELHO COM SUBLIMAÇÃO, NA FRENTE, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA DO MASCOTE, UMA FAIXA VERTICAL AMARELA, SENDO QUE A PARTE INFERIOR SERÁ FORMADA COM LISTRAS NA DIAGONAL. NO CENTRO DA FAIXA ESQUERDA, NA ALTURA DO PEITO, A LOGOMARCA DO CBMSC, NAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS DA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2025/89

Data: 13/08/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 80912140000175-1-000089/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.873.175/0001-60 *VENCEDOR*	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 51,54~~

*Valor corrigido em **3,08%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 53,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Brinquedos E Jogos De Cunho Didático Para Atender À Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.

Descrição: **Brinquedo em geral -** BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PELÚCIA , TIPO: URSO , TAMANHO: PEQUENO , COR: MULTICOLOR , APLICAÇÃO: EVENTOS INFANTIS

CatMat: **252838 -** Brinquedo Em Geral - Material: Pelúcia | Tipo: Urso | Cor: Multicolor | Aplicação: Eventos Infantis | Tamanho: Pequeno

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900592025 / UASG:982179

Lote/Item: /72

Ata: Link Ata

Homologação: 16/07/2025 18:24

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01 *VENCEDOR*	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 50,95

Marca: HASBRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PELÚCIA MUSICAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 52,13

Marca: AMARILIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PELUCIA

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PARAIBA
Data: 26/03/2026 08:52
Nome da Cotação: Material destinado às Salas de Depoimento Especial do TJPB
Responsável pela Cotação: ANDRE DA SILVA CAMILO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Tapete neutro

Preços considerados no cálculo

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/07/2025 e 27/02/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 2 - Almofada

Preços considerados no cálculo

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/07/2025 e 21/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/06/2025 e 05/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - Quadro neutro

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 4 - Pelúcia básica

Preços considerados no cálculo

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/06/2025 e 14/11/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Tapete neutro	R$ 394,60	R$ 373,78	51,81	13,13	Média	R$ 340,00	R$ 394,60	R$ 373,78
Almofada	R$ 61,04	R$ 59,63	7,54	12,36	Média	R$ 49,90	R$ 61,04	R$ 59,63
Quadro neutro	R$ 258,87	R$ 244,93	24,22	9,36	Média	R$ 244,84	R$ 258,87	R$ 244,93
Pelúcia básica	R$ 60,98	R$ 59,71	7,86	12,89	Média	R$ 53,13	R$ 60,98	R$ 59,71

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Tapete neutro 120x160 cm sem estampas	un	60,00	MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti	Portal Nacional de Contratações Públicas	P SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA	---	R$ 397,50	R$ 394,60	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA / 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	Publix Empreendimentos Comerciais Ltda	---	R$ 434,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALDEMIRO STEFFEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 340,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITATI / 34 - Município De Itati	Portal Nacional de Contratações Públicas	W F Comercio, Servicos e Eventos Ltda - Me	---	~~R$ 490,00~~ R$ 490,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALDEMIRO STEFFEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 366,00~~ R$ 373,78		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAPACHO EXPRESS	---	~~R$ 350,00~~ R$ 359,16		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA / 459767 - EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Microempresa	~~R$ 357,40~~ R$ 367,54		VÁLIDO	
2	Almofada 40x40 cm lisa quadrada	un	60,00	MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	WM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 49,90	R$ 61,04	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / 38 - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RALSON M. LIMA LTDA	Microempresa	~~R$ 56,00~~ R$ 57,19		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TERRA SANTA / 3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. A. A. FERREIRA LTDA	Microempresa	~~R$ 63,00~~ R$ 64,65		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DE ARAUJO TAPECARIA FINA LTDA	---	~~R$ 58,00~~ R$ 59,63		VÁLIDO	
				BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / 09004 - DIRETORIA GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	---	~~R$ 68,97~~ R$ 70,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vacaria	Portal de Compras Publicas	S & K INFORMATICA LTDA	Microempresa	~~R$ 55,00~~ R$ 55,96		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	Portal de Compras Publicas	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 67,00~~ R$ 69,06		VÁLIDO	
3	Quadro neutro - com formas abstratas suaves ou paisagens simples para sala de atendimento infantil - 65x18 cm	un	60,00	MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 8971 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME	---	~~R$ 238,00~~ R$ 244,93	R$ 258,87	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Publicas	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	~~R$ 220,00~~ R$ 244,84		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Publicas	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	~~R$ 280,00~~ R$ 286,84		VÁLIDO	
4	Pelúcia básica em forma de circulo, estrela e nuvem de 30 cm	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	Compras.gov.br	KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA	Microempresa	~~R$ 62,33~~ R$ 63,54	R$ 60,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações	58.545.693 EDINHO	---	R$ 74,50		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	ANTONINI UF endereço: PR					
				MUNICIPIO DE ITA / 08001 - Departamento de Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	PALAZZIO FESTAS E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	~~R$ 61,75~~ R$ 63,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	~~R$ 53,00~~ R$ 55,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 06001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	Microempresa	~~R$ 55,00~~ R$ 56,36		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	---	~~R$ 51,54~~ R$ 53,13		VÁLIDO	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 19/05/2026 23:25:39*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 19/05/2026 18:09:29*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte **aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 26/03/2026 09:15:38*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte **aqui**